

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança para as empreitadas do Lote 1 da "Rede de Águas e Esgotos ao Caramulo" e Casa de Manobras, Lote 2 da "Rede de Águas e Esgotos ao Caramulo" e Emissário de descarga da ETAR do Caramulo

1. Identificação do procedimento:

Procedimento de **Concurso público urgente, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia**, nos termos previstos nos artigos 155º e seguintes do CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual para a celebração de um contrato cujo objeto principal é a “Aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança para as empreitadas do Lote 1 da "Rede de Águas e Esgotos ao Caramulo" e Casa de Manobras, Lote 2 da "Rede de Águas e Esgotos ao Caramulo" e Emissário de descarga da ETAR do Caramulo”

2. Entidade Adjudicante:

1 - A entidade adjudicante é o Município de Tondela, Largo da República, 16 –3464 - 001 Tondela telefone 232 811110, fax 232 811120 , com o endereço eletrónico geral@cm-tondela.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada pela Presidente da Câmara Municipal de Tondela por despacho datado de 22/06/2022.

4. Disponibilização e Acesso ao Procedimento a) O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV com o seguinte endereço eletrónico: <http://www.acingov.pt>.

b) O acesso à referida plataforma eletrónica permite efetuar a consulta, o download das peças do procedimento bem como apresentar a proposta.

c) Para ter acesso à plataforma da ACINGOV, deverá efetuar o registo no endereço eletrónico <http://www.acingov.pt>.

5. Preço Base:

O preço base para efeitos do presente procedimento pré-contratual é de € 22 400 (vinte e dois mil e quatrocentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

Município de Tondela – Largo da República, 16 – 3464 001 Tondela, telefone /fax 232 811110/232 811120 – geral@cm-tondela.pt
Aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança para as empreitadas do Lote 1 da "Rede de Águas e Esgotos ao Caramulo" e Casa de Manobras, Lote 2 da "Rede de Águas e Esgotos ao Caramulo" e Emissário de descarga da ETAR do Caramulo–
Processo 3-A/2022- F/P

6. Documentos que constituem a proposta Obrigatórios:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar
- b) Mapa de quantidades/Fornecimento com o valor unitário e total dos bens/serviços
- c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

7. Propostas Variantes

No presente procedimento não são admitidas propostas variantes.

8. Prazo para apresentação das propostas

- a) A data limite de entrega das propostas é até às 23:59 horas do 6º dia a contar da data de envio do anúncio do Diário da República.

9. Modo de apresentação das propostas:

- a) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma ACINGOV, devendo cumprir com o disposto nos pontos seguintes:
 - (i) Os Concorrentes deverão assinar eletronicamente todos os documentos carregados na Plataforma, mediante a utilização de Certificado de Assinatura Qualificada.
 - (ii) Nos casos em que o Certificado Digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à Plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante;
 - (iii) As propostas a apresentar e os documentos que as constituem devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
 - (iv) Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

b) Os prazos para a apresentação das propostas, das candidaturas e das soluções são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados (Cfr. artigo 470.º n.º 3 do CCP).

c) O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação

10. Prazo e Modo para apresentação dos documentos de Habilitação e supressão de irregularidades

a) O prazo de apresentação dos documentos de habilitação é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação de adjudicação;

b) No caso de se verificarem irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no art.º 86.º do CCP, o adjudicatário é notificado para as suprir no prazo de 2 (dois) dias úteis;

c) Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica de contratação ACINGOV. A apresentação nestes termos poderá ser substituída pelo envio, em caso de a mesma se encontrar indisponível, para o e-mail obras.publicas@cm-tondela.pt, bem como da informação necessária à respetiva consulta, nos casos previstos no nº 2 do artigo 83º do Código dos Contratos Públicos;

11. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

a) Declaração emitida em conformidade com o modelo constante do Anexo II do presente anúncio, nos termos da alínea a) do nº1 do art.º 81.º do CCP;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do CCP;

c) Registo Central do Beneficiário Efetivo de acordo com o artigo 36º da Lei 39/2017.

d) Curriculum vitae de cada um dos elementos a afetar à equipa de fiscalização de acordo com o estabelecido na cláusula 9.ª das Cláusulas Técnicas e inerentes documentos comprovativos.

12. Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade de monofator em que será avaliado pelo preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

13. Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

14. Caução

Não há lugar à prestação da caução.

15. Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.